

ESP-PENIT. ASP ADRIANO AP. DE PIERI DE DRACE

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00541475/2025-59

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, através da aquisição de passagens intermunicipal, referente ao trajeto Dracena à São Paulo e vice-versa, justifica-se em razão da necessidade do fornecimento de passagens terrestres aos sentenciados em egresso definitivo, conforme detalho abaixo:

- **Sentenciados:** Subsidiando no regresso destes ao seu município de origem, quando beneficiados com o direito de liberdade, mediante alvarás de soltura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Wagner Bonfim de Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o serviço pretendido, são requisitos obrigatórios da Contratação, além dos requisitos de Habilitação:

1. Que a CONTRATADA, sempre que requisitada por servidor competente, atenda ao trecho e horário solicitado dentre aqueles oferecidos.
2. Que o serviço contemple a linha regular fornecida pela companhia de transporte terrestre.
3. Que a quantidade estimada de bilhetes de passagens e seus respectivos valores não constituam qualquer compromisso futuro, haja vista que o fornecimento das passagens será efetuado mediante requisição e de acordo com a necessidade desta Unidade Prisional.
4. Que o preço das passagens, contemplem a taxa de embarque e o valor do pedágio, não gerando obrigações futuras a esta Unidade Prisional.
5. Que o preço das passagens, mantenha-se obrigatoriamente dentro do praticado no mercado e de acordo com a Portaria ARTESP que dispõe sobre tal.
6. Que a CONTRATADA, somente emita fatura no mês subsequente ao mês dos serviços prestados, contemplando todas as requisições emitidas no mês anterior.
7. Que a CONTRATADA, mantenha-se em dia com suas obrigações, haja vista que a inscrição no CADIN Estadual impossibilita que a Administração Pública realize o pagamento à mesma.
8. Que a CONTRATADA assegure o transporte seguro dos servidores desta Unidade Prisional e sentenciados em liberdade, no deslocamento destes ao seus respectivos destinos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado se deu através de pesquisa de preço junto a empresa permissionária autorizada a realizar o transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de São Paulo, referente a ligação entre os municípios de **DRACENA à SÃO PAULO** e vice-versa.

No presente levantamento, restou constatado que a empresa **VIAÇÃO PIRACICABANA** é a única permissionária autorizada a operar no trajeto supracitado, conforme declaração de exclusividade fornecida pela **ARTESP**, acostada aos autos (SEI! 0096248520).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela, tem como objetivo o transporte de sentenciados em liberdade que necessitam regressar ao seu município de origem, conforme detalho abaixo:

- **Sentenciados:** Para detalhar a solução neste caso, é importante ressaltar a dificuldade enfrentada pelos sentenciados quando em egresso definitivo.

Nesse sentido, cabe informar que partes dos sentenciados que cumprem pena restritiva de liberdade nesta Unidade Prisional, são do município de São Paulo e arredores, em razão disso quando são beneficiados com o direito a liberdade, enfrentam dificuldades para regressar ao seu município de origem, pois a grande maioria não possui saldo Pecúlio suficiente para custear a despesa com passagem, bem como em razão da distância, seus familiares não se deslocam até este Estabelecimento Penal para essa finalidade.

Assim, a solução alcançada com a presente contratação, neste caso se concretiza através da possibilidade de intervenção do Estado, oferecendo-lhes o direito de regresso ao seu município de origem, através do fornecimento de passagens terrestres, atendendo assim o que determina a Lei de Execução Penal n° 7.210/1984, em seu art. 23, inciso V.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação é de 125 **passagens**, levando-se em consideração as quantidades adquiridas no Exercício de 2025, conforme planilha de Gastos com Transporte e Locomoção abaixo:

Gastos com Transporte e Locomoção (Quantitativo de passagens emitidas em 2025)		
Mês	Quantidade de passagens	Valor (R\$)
Janeiro	03	R\$ 817,77
Fevereiro	03	R\$ 817,77
Março	04	R\$ 1.090,36
Abril	09	R\$ 2.128,30
Maiο	10	R\$ 2.404,74
Junho	07	R\$ 1.912,12
Julho	11	R\$ 2.727,16
Agosto	12	R\$ 2.375,79
Setembro	06	R\$ 1.419,87
Outubro	10	R\$ 2.650,48
Novembro	08	R\$ 2.009,14
Dezembro	03	R\$ 878,97
TOTAL	86	R\$ 21.232,47
PREÇO MÉDIO MENSAL		R\$ 1.769,37

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.073,75

O valor estimado da contratação, refere-se ao acréscimo do valor médio mensal dos gastos com passagens adquiridas no Exercício de 2025, visando atender a quantidade estimada no item 7 do presente estudo, calculado conforme tabela abaixo:

Estimativa de Gastos com Transporte e Locomoção no Exercício de 2026				
Descrição	Qtde	UF	Valor médio (Mensal)	Valor total previsto (Anual)
Passagens terrestres referente ao trajeto Dracena à São Paulo	12	Mês	R\$ 2.839,479	R\$ 34.073,75
TOTAL GERAL				R\$ 34.073,75

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução ao caso, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade pela empresa **Viação Piracicabana** no atendimento a esta Unidade Prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem, contratação que guardem relação com a aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme DFD 25/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da presente contratação, serão diversos e podem ser verificados da seguinte forma:

- **Maior contribuição para a ressocialização do privado de liberdade:** Garantir que sentenciados em egresso definitivo, cheguem ao seu município de origem sem a necessidade de recorrer a outros meios, o que devido a distância e falta de recursos para custear seu retorno, pode inclusive favorecer para que o mesmo opte por caminhos que vão em desencontro com a legalidade, contribui para aumentar a efetividade da ressocialização.

13. Providências a serem Adotadas

Da observância da legislação aplicada aos presentes autos, em especial ao art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de Inexigibilidade de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais associados à futura contratação de empresa permissionária autorizada a realizar o transporte intermunicipal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Restou demonstrado que a contratação da empresa VIAÇÃO PIRCICABANA é altamente vantajosa para a Administração Pública, sendo viável e razoável, haja vista a constatação da inviabilidade de competição no atendimento à Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena, conforme declaração de exclusividade fornecida pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER BONFIM DE JESUS

Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 13:21:00.

GABRIEL ZANON SUARDI

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 13:22:33.

Despacho: De acordo, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar

ATHAIDE NUNES DIAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 17:05:33.